



Submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) relativos a 2022

Informamos que o período de submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) relativo ao ano de **2022 decorre entre 1 de janeiro e 31 de março 2023**, sendo a inscrição e registo de dados efetuada através da plataforma SILiAmb:

<https://siliamb.apambiente.pt/pages/public/login.xhtml>

Para poder preencher o MIRR de um estabelecimento deve:

- Assegurar que os **dados de perfil** da entidade (NIF/NIPC) estão **completos** - Aceder ao menu do lado esquerdo, à área "Definições do Utilizador" → "Perfil" e no separador "Identificação", premir o botão "editar" para ter acesso ao formulário de alteração de dados. Deve preencher os dados em falta e carregar no botão 'gravar/confirmar'.
- Assegurar que o **estabelecimento** se encontra no estado **Ativo**
- **Definir enquadramento MIRR** para esse estabelecimento para o ano de registo – Aceder a "Definições de Utilizador" → "Estabelecimentos" no menu lateral e em seguida atualizar a informação no separador Enquadramento. Para tal, deve expandir o submenu "MIRR – Mapa Integrado de Registo de Resíduos", selecionar o período (ano) de referência, assinalar a opção Enquadrado e de seguida acionar o botão "Guardar".
- **Regularizar a taxa anual** de registo do estabelecimento no SIRER - Aceder à área Estabelecimentos do menu lateral de navegação (em "Definições do utilizador"), selecionar na lista o Estabelecimento pretendido e aceda ao separador Pagamentos. Para gerar o DUC (documento único de cobrança) deve expandir a linha "Regularizar taxa SIRER", verificar a informação constante (completar se necessário no campo de observações) e carregar no botão [Regularizar].
- O MIRR pode ser preenchido após emissão do DUC mas só pode ser submetido quando o **DUC** passa ao **estado PAGO**.

O pagamento do DUC implica um período de cerca de 4 dias úteis, tempo necessário à troca de informação entre a APA, I.P. e o IGCP.

Apesar da possibilidade de preenchimento automático do MIRR com os dados das e-GAR, compete sempre ao utilizador verificar os dados e sempre que necessário completá-los e/ou corrigi-los antes da submissão do MIRR.

Relembramos que estão sujeitos a inscrição no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), suportado através da plataforma SILiAmb, com vista ao registo de dados no MIRR:

- As pessoas singulares ou coletivas responsáveis por estabelecimentos que empreguem mais de 10 trabalhadores e que produzam resíduos não urbanos;
- As pessoas singulares ou coletivas responsáveis por estabelecimentos que produzam resíduos perigosos;
- As pessoas singulares ou coletivas que procedam ao tratamento de resíduos a título profissional;
- As pessoas singulares ou coletivas que procedam à recolha ou ao transporte de resíduos a título profissional;
- Os operadores que atuam no mercado de resíduos, designadamente, como corretores ou comerciantes.

Salientamos que não são considerados resíduos mas **subprodutos**, certos materiais resultantes dos processos de transformação da Fileira da Madeira, como casca, costaneiros, serrim, aparas e fitas de madeira, desde que:

- ✓ Sejam resultantes da serração de madeira ainda não submetida a 1ª transformação;
- ✓ Estejam isentos de qualquer contaminante;
- ✓ Sejam sujeitos a um circuito comercial e económico perfeitamente definido;
- ✓ Sejam directa e completamente utilizados como matéria-prima num processo industrial.

Os materiais, como casca, costaneiros, serrim, aparas e fitas de madeira não contaminados, que forem queimados como combustível em estufas ou caldeiras são considerados como **biomassa**. **Os subprodutos e a biomassa não exigem o preenchimento das guias de resíduos electrónicas e-GAR, nem a sua inclusão no mapa de resíduos.**

Dado o habitual congestionamento da plataforma SILiAmb nos últimos dias de prazo, aconselhamos a que proceda ao preenchimento e submissão do MIRR 2022 o quanto antes!

No caso de dúvidas contacte-nos através do e-mail: silvia.leitao@aimmp.pt

Manual de preenchimento do MIRR:

https://apoiosiliamb.apambiente.pt/sites/default/files/documentos/Manual_MIRR_v8_Nov2021.pdf

Perguntas Frequentes sobre o MIRR:

https://apoiosiliamb.apambiente.pt/sites/default/files/documentos/FAQ_MIRR_v7.2_fev_2022.pdf